



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 210, DE 2008**

O Projeto de Lei n.º 210, de 2008, de autoria do Prefeito Municipal, que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado no primeiro bimestre de 2008, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2008.


ADAILTON BORGES AMARO
Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em

28/4/08

por unanimidade

Presidente da Comissão



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 210, DE 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado no primeiro bimestre de 2008.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.20.601.2621.2035 – Incentivo às Atividades Agropecuárias e Manutenção das Estradas Vicinais e Máquinas.

3.3.90.30.07.00 – Material de Consumo – Peças e Acessórios..... R\$50.920,00

02.06.20.601.2621.2035 – Incentivo às Atividades Agropecuárias e Manutenção das Estradas Vicinais e Máquinas.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.080,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito adicional que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no primeiro bimestre de 2008, conforme discriminado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei 4.320/64, em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Indianópolis/MG, 28 de abril de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal